



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão de Heteroidentificação para o Exame Nacional da Magistratura

EDITAL Nº 008

**EDITAL DE RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO REFERENTE À
AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO PARA A VAGA RESERVADA AOS CANDIDATOS NEGROS DE
COR PRETA OU PARDA**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a Resolução do CNJ n.º 75/2009, que dispõe sobre os concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário nacional;

CONSIDERANDO a Resolução do CNJ n.º 203/2015, que dispõe sobre a reserva aos negros, no âmbito do Poder Judiciário, de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e de ingresso na magistratura;

CONSIDERANDO a Resolução do CNJ n.º 457/2022, que altera as Resoluções CNJ n.º 203/2015, que dispõe sobre a reserva aos negros, no âmbito do Poder Judiciário, de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e de ingresso na magistratura e 75/2009, que dispõe sobre os concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário nacional, respectivamente;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 516/2023, que altera as Resoluções CNJ n.º 81/2009 e 203/2015;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 535/2023, que altera as Resoluções CNJ n.º 516/2023, que versa sobre as Resoluções CNJ n.º 81/2009 e 203/2015;

CONSIDERANDO a Resolução ENFAM n.º 07/2023, que estabelece normas para a realização do Exame Nacional da Magistratura – ENAM pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM e dá outras providências;

Instituiu a **COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, neste ato representada pelo Juiz de Direito Guilherme Aparecido do Nascimento Fraga, que no uso de suas atribuições legais, divulga o resultado do procedimento de heteroidentificação realizada presencialmente e por videoconferência, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2024 do Exame Nacional da Magistratura:

	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1.	Arthur Braga de Souza	Autodeclaração não validada
2.	Janaína Raquel Oliveira Sabóia Velasques	Autodeclaração validada
3.	Lyneker Melo Moura Silva	Autodeclaração validada
4.	Ruan Nascimento de Oliveira	Autodeclaração validada
5.	Vanessa Gadelha Galvão	Autodeclaração validada
6.	Luiz Antônio Pontes Silva	Ausente
7.	Edson Carlos Batista Portela	Autodeclaração não validada
8.	Luiz Rodrigo Brigido de Castro	Autodeclaração não validada
9.	Marilene Pontes de Araújo	Autodeclaração validada
10.	Solange Gomes da Silva	Autodeclaração não validada
11.	Alzilene Braga Ferreira de Lima	Autodeclaração não validada
12.	Evestron do Nascimento Oliveira	Autodeclaração validada
13.	Tania Filgueiras Fernandes	Autodeclaração não validada

14.	Raphaela Cristina Bessa Noaves	Autodeclaração não validada
15.	Matheus Chagas da Costa	Autodeclaração validada
16.	Helen Priscila Campos Rabelo	Autodeclaração não validada
17.	Benjamin Rodrigues Lima Neto	Autodeclaração validada
18.	Bruna Karollyne Jácome Arruda Soares	Autodeclaração validada
19.	Dhiego Antonio Braña Pereira	Autodeclaração não validada

Rio Branco/Acre, 26 de agosto de 2024.

Guilherme Aparecido do Nascimento Fraga
Presidente da Comissão de Heteroidentificação do
Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Rio Branco - AC, 26 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Aparecido do Nascimento Fraga**, Presidente **Comissão**, em 26/08/2024, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1883825** e o código CRC **901B322D**.